



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.664/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) .

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Viação e Transporte Rodoviário	
10.001.26.782.0033.1.206.	Termo de Convenio 1624/2018/SEDU/PARANACIDADE	
492 - 4.4.90.52.00.00	31836 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
Total Suplementação:		300.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.8.10.91.00.00000000	Fonte: 31836	300.000,00
Total da Receita:		300.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI do Paraná, em 18/12/2018.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal